



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



PAGAMENTO DE DIVIDENDO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021

Nos termos legais, avisam-se os Senhores Acionistas que, de acordo com o deliberado em Assembleia Geral de 6 de maio de 2022, e uma vez verificada a condição estabelecida na referida deliberação, mais concretamente, que o resultado líquido consolidado atribuível ao Grupo Mota-Engil no final do primeiro semestre de 2022 fosse superior a 50% do resultado líquido consolidado atribuível ao Grupo Mota-Engil no ano de 2021, se encontra a pagamento, a partir de 5 de outubro de 2022, o dividendo adicional relativo ao exercício de 2021, cujo valor abaixo se discrimina:

Dividendo ilíquido por ação Euro 0,01725*

* Sujeito a retenção de IRS/IRC de acordo com as regras de tributação aplicáveis e taxas em vigor à data de pagamento.

O agente pagador nomeado para o efeito é a Caixa Geral de Depósitos.

O pagamento dos dividendos processar-se-á através da Central de Valores Mobiliários de acordo com o Regulamento em vigor aplicável a valores mobiliários escriturais, neste caso sob o código MEN AE.

Os Senhores Acionistas que beneficiem de qualquer isenção ou dispensa legal de retenção na fonte de IRS/IRC, deverão fazer prova de tal facto junto das entidades registadoras ou depositárias das ações até ao dia anterior ao pagamento do dividendo.

Mais se informa que a partir do dia 3 de outubro de 2022, inclusive, as ações serão transacionadas em bolsa sem conferirem direito ao dividendo.

Porto, 21 de setembro de 2022

O REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

LUÍS SILVA